

# PLANO DE TRABALHO IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA

## Cirurgias Eletivas Incremento à Saúde - Deliberação CIB 48

Período de Aplicação:

**Junho à Setembro de 2024**



## INTRODUÇÃO

Durante os anos de 2020 a 2022, a pandemia do COVID 19 acometeu todos os países, inclusive o Brasil o que levou à Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), publicada em 04 de fevereiro de 2020. Durante a pandemia houve um aumento significativo de internação de pacientes acometidos pela COVID 19, tanto em leitos clínicos, como em UTI, causando a paralisação das ações eletivas, tanto por falta de capacidade de atendimento como risco de contaminação.

A falta de atendimento das ações eletivas gerou um aumento significativo nas filas de espera, que ao encontro da demanda atual tornou a capacidade existente de atendimento extremamente insuficiente, o que causou o aumento nas filas de espera.

Considerando que o Ministério da Saúde declarou o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) a partir de 30 dias da Portaria MS/GM n° 903, de 22/04/2022, devido a queda de casos de COVID 19 e necessidade de assistência hospitalar, a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP aprova o incentivo de financeiro para a oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, conforme relacionado na Deliberação CIB48 de 14/05/2022, onde as instituições de saúde que integram o SUS-SP devem intensificar suas ações internas de procedimentos cirúrgicos.

## JUSTIFICATIVA

A construção do Plano de Trabalho tem por objetivo principal custear atendimento médico eletivo, considerando com primazia a Resolução SS – 52, de 25 de maio de 2022, que dispõe de iniciativa de ampliação de oferta aos usuários do Sistema Único de Saúde, considerando que a ampliação da oferta envolve custos adicionais aos serviços de saúde.

O presente Plano de Trabalho, assim como as portarias de referencias, tem careter temporário e poderá ser renovado até a revogação da iniciativa do Governo do Estado de São Paulo. O valor complementar será apurado, mensalmente, pela produção registrada e aprovada na Base de Dados da SIA e do SIH.

O modelo a ser aplicado se baseia na experiência já comprovada pela

instituição em cirurgias de baixa e média complexidade de baixo risco cirúrgico, e tem por objetivo atender as necessidades crescentes da população, relacionadas a busca de procedimentos cirúrgico eletivos, que já compõem o rol de cirurgias padrão (série histórica) por sua complexidade e consultas médicas eletivas considerando a triagem das filas, e tudo que envolve o serviço pré operatório e pós operatório.

A Santa Casa de Louveira fortalece neste ato a voluntariedade em fazer frente a este trabalho, preservando sua missão, visão e valores, conforme estatuto social da instituição.

Desta forma a Irmandade Santa Casa de Louveira, único hospital do município, se propõe a executar de forma humanizada, resolutiva e suplementar, ações assistenciais voltadas ao usuário codependente do SUS – Sistema Único de Saúde do Município.

## 1. ENTIDADE PROPONENTE

<b>Órgão/Entidade</b>		<b>CNPJ</b>	
IrmandadeSantaCasadeLouveira		46.959.862/0001-47	
<b>Endereço: Rua Arthur de Souza Sygel, 500 – Jardim Vera Cruz</b>			
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone:</b>
Louveira	SP	13.290-000	(19)3848-8910
<b>E-mail Institucional: contato@iscl.org.br</b>			
<b>Conta-Corrente</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Praça Pagamento</b>
29.842-5	Banco do Brasil	2254-3	Louveira-SP
<b>1.2 - Representante Legal da Proponente</b>			
<b>Nome do Representante Legal</b>	<b>Instrumento</b>		<b>Cargo</b>
Luiz Roberto Omizzolo	Assembléia Geral		Diretor Presidente
<b>RG/CI</b>	<b>Órgão Expedidor</b>	<b>CPF</b>	
6.022.844-0	SSp/SP	773.556.368-04	
<b>Endereço Residencial</b>			
Estrada Alfredo Strabello, 1007 – Vila Formosa			
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	
Louveira	SP	13291-432	
<b>E-mail</b>			<b>Telefone</b>
lrobertoomizzolo@gmail.com			19 – 3848-8910

## **2. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE**

A Irmandade Santa Casa de Louveira é uma instituição privada, filantrópica, que atua no segmento de saúde no município, com serviços próprios na área. Atribui-se aos serviços de gestão da Irmandade, a atenção hospitalar e atenção secundária ambulatorial e de apoio. É de sua propriedade o único hospital existente no município, com atendimento 24 horas por dia, ofertando serviços de assistência hospitalar fazendo frente as necessidades essenciais dos munícipes. Sua vasta experiência no segmento de prestação e assistência em saúde, possibilita entre outras ações, a oferta de atenção e cuidados especializados aos usuários SUS – Sistema Único de Saúde, do município de Louveira. Os serviços especializados se dividem nas estruturas, conforme a organização a seguir:

- Unidade Hospitalar
- Ponto atendimento
- Ambulatório de Especialidades
- Serviço de ambulância 192
- Serviço Auxiliar Diagnóstico Terapêutico-SADT

## **3. DAS DIRETRIZES ÉTICAS E ASSISTENCIAIS**

- a) Respeito aos direitos humanos, garantia de autonomia, independência e de liberdade de escolha;
- b) Equidade;
- c) Integralidade das ações;
- d) Resolutividade;
- e) Respeito às diferenças;
- f) Garantia de acesso e qualidade de serviços;
- g) Atenção humanizada, centrada nas necessidades das pessoas.

#### 4. REGIMENTOS E PROTOCOLOS INTERNOS

- Comissão de Padronização de Materiais e Medicamentos;
- Comissão de Ética de Enfermagem;
- Estatuto Social;
- Ficha de Estabelecimento do SCNES;
- Manual de Acolhimento e Classificação de Risco;
- Manual de Normas e Rotinas de Recursos Humanos;
- Manual de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Núcleo de Segurança do Paciente;
- Projeto de educação permanente OPPUS EDUCARE;
- PGRSS2021-2022;
- Regimento Interno de Atividades Médicas;
- Regimento Interno de Ética Médica;
- Regimento Interno de Ouvidoria;
- Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços.

#### 5. CERTIFICAÇÕES

- Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde: **SCNES sob nº2079917**
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – Considerando o Parecer Técnico nº 291/2017 CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.096396/2016-89, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes na Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, resolve: Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade de Santa Casa de Louveira, CNPJ nº 46.959.862/0001-47, com sede em Louveira. A renovação tem validade pelo período de 05 de março de 2017 à 04 de março de 2020. PORTARIA Nº 824,

de 5 de julho de 2019, defere a Renovação do CEBAS, da Irmandade da Santa Casa de Louveira, com sede em Louveira (SP).

- Art. 1º - Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social(CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Louveira, CNPJ nº 46.959.862/0001-47, com sede em Louveira (SP).
- Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 30 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

## **6. OBJETO:**

Garantir a continuidade dos procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade na instituição, considerando intensificar a realização dos procedimentos listados no Anexo I da Resolução SS 139, de 17 de outubro de 2023, Resolução SS 147, de 27 de outubro de 2023, Resolução SS 174, de 15 de dezembro de 2023, Resolução SS 22, de 15 de fevereiro de 2024, Resolução SS 24, de 20 de fevereiro de 2024, onde já possuímos estrutura necessária para a realização de alguns procedimentos de Aparelho Circulatorio, Aparelho Digestivo e anexos abdominais, Aparelho Osteomuscular, Aparelho Geniturinário e outros.

O serviço é destinado a pacientes portadores de Cartão Cidadão Municipal, com indicação cirúrgica, onde as guias de autorização são provindas unicamente da UAC – Unidade de Avaliação e Controle da Secretária Municipal de Saúde, autorizadas pelo médico auditor.

O Centro Cirúrgico da Santa Casa de Louveira, segue todas as normas de segurança do paciente, mantem-se preparado para receber pacientes provindos do serviço de urgência e emergência e ambulatório de especialidades, operando diariamente em diversas especialidades. A instituição também conta com retaguarda de enfermaria, leitos de Unidade de Terapia Intensiva e equipe multidisciplinar 24 horas por dia.

A unidade seguirá todas as normativas de segurança em combate e controle a pandemia de Covid 19 e seguirá orientações e normativas do Ministério da Saúde quando ao seu funcionamento, portanto, poderá ocorrer alteração de cronograma conforme

boletim epidemiológico.

## 7. OBJETIVO

Firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Louveira, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Termo de Convênio e/ou demais aditivos, com vistas a atender a demanda de cirurgias eletivas constante na série histórica da instituição.

Visamos atender as guias de demandas encaminhadas e autorizadas pela rede municipal de saúde, para pacientes onde não há mais indicação de outros tratamentos conservadores, somente cirúrgicos, proporcionando qualidade de vida os pacientes com atendimento humanizado, qualificado, seguro e “resolutivo” aos usuários do sistema SUS municipal.

Com este Termo de Convênio, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, visamos intensificar as ações de saúde eletivas de produção ambulatorial e hospitalar de média complexidade.

### *Portanto, considerando as Resoluções:*

RESOLUÇÃO	
Resolução SS nº 139, de 17 de outubro de 2023	R\$ 31.386,39
Resolução SS nº 147, de 27 de outubro de 2023	R\$ 35.018,19
Resolução SS nº 174, de 15 de dezembro de 2023	R\$ 28.270,71
Resolução SS nº 22, de 15 de fevereiro de 2024	R\$ 35.744,24
Resolução SS nº 24, de 20 de fevereiro de 2024	R\$ 34.221,10
Resolução SS nº 55, de 19 de março de 2024	R\$ 31.641,25
Resolução SS nº 56, de 21 de março de 2024	R\$ 38.976,41
Resolução SS nº 83, de 16 de abril de 2024	R\$ 1.275,94
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 236.534,23</b>

Dispõe de pagamento de valores complementares da produção cirúrgica eletiva dos procedimentos prioritários, já realizados na Santa Casa de Louveira referente a valores complementares da competência de junho a novembro de 2022 e competência fevereiro a outubro de 2023, apresentamos este Plano de Trabalho para o devido repasse e aplicação dos recursos em prol dos serviços ambulatoriais e hospitalares da instituição.

## **8. DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- a) Os procedimentos cirúrgicos, classificados em “eletivos”, cuja oferta é voltada tão somente aos usuários SUS residentes e portadores do Cartão Cidadão de Louveira, a Conveniada dos serviços, neste caso a Irmandade Santa Casa, deverá solicitar os documentos necessários e obrigatórios para o devido atendimento, sendo eles: a apresentação do RG ou Habilitação, Cartão Cidadão Municipal ativo e a guia de solicitação médica tanto para exames, quanto para encaminhamento às especialidades.
- b) A Conveniada do serviço colocará à disposição dos beneficiários do Sistema Único de Saúde do Município de Louveira, todos os recursos necessários ao atendimento dos procedimentos, ações e serviços previstos no Plano de Trabalho e Convênio.
- c) Em hipótese alguma, a Conveniada do serviço poderá realizar qualquer cobrança relativa ao tratamento, diretamente ao usuário, familiar ou seu responsável, por serviços cobertos pelo contrato, bem como orientar o usuário a pleitear o reembolso posterior junto ao município de Louveira. É expressamente vedada a cobrança de valores adicionais, a qualquer título, por parte da Conveniada dos serviços, em relação aos usuários.
- d) Os devidos cadastros e atualizações periódicas quanto aos equipamentos, ações, classificações, habilitações e profissionais junto ao SCNES é de caráter obrigatório por parte da Conveniada, afim de manter os dados fidedignos quanto à prestação de serviços ofertados. Sendo que, a exportação da base de dados para a secretaria de saúde, deverá ser feita em tempo hábil conforme o cronograma DATA SUS, para que ocorra a devida atualização da base federal.
- e) A Conveniada deverá submeter-se à inspeção, fiscalização e monitoramento pela SESA – Secretaria da Saúde de Louveira, através do departamento responsável; tanto da unidade física, quanto ao convênio, obrigando-se ainda a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do convênio e conseqüentemente o prejuízo ao usuário.

- f) Fornecer em rotina e/ou sempre que solicitado, em concordância com a LGPD nº13709/2018, o resumo de alta e a ficha ambulatorial com as devidas informações do usuário com vistas a subsidiar os demais profissionais da rede de saúde de Louveira, quanto aos atendimentos prestados ao usuário, visando a continuidade do cuidado pelas demais unidades de saúde que compõe a rede assistencial.

## 9. META QUANTITATIVA

Realizar procedimentos cirúrgicos na instituição, sendo previsto até 42 (quarenta e duas) cirurgias eletivas, respeitando o quadro de componente cirúrgico de valores abaixo.

## 10. COMPONENTES DE INTERNAÇÃO CIRÚRGICA

O faturamento será realizado com base na série histórica de média de AIH do ano de 2023, considerando o multiplicador de 4,3 por procedimento realizado. O valor por foi desenvolvido por pacote cirúrgico conforme quadro abaixo.

42	<b>PROCEDIMENTO CIRURGICO</b>	<b>MÉDIA AIH 2023 Multiplicador 4,3</b>	<b>R\$3.916,14</b>
----	-----------------------------------	---	--------------------

- a) Os procedimentos serão realizados conforme demanda gerada através do Ambulatório de Especialidades, com os devidos exames pré operatórios.
- b) Devido a dificuldade em mensurar ações de saúde os procedimentos serão realizados conforme demanda espontanes de pacientes com indicação cirúrgica.

## 11. META QUALITATIVA

Realizar monitoramento junto aos pacientes, para gerar indicadores de satisfação do usuário, bem como controle de infecções para possíveis intervenções.

<b>Indicadores</b>	<b>Meta</b>
Índice de infecção	Abaixo de 3%
Busca fonada com satisfação	Acima de 75%

Este é um trabalho de prevenção e orientação que garante a qualidade após o procedimento cirúrgico realizado.

## **12. CAPACIDADE DE INSTALAÇÕES**

A Santa Casa de Louveira conta com área de recepção para acolhimento dos pacientes e efetivação da documentação necessária, onde estará disponível para espera de acompanhantes.

A instituição possui 02 (duas) salas cirúrgicas devidamente equipadas, com arco cirúrgico, mesas cirúrgicas, carrinhos de emergência e anestesia, equipamento de vídeo, US móvel, respiradores, monitores multiparametros, e todos os equipamentos necessários para os procedimentos que se propõe a realizar, além de sala de recuperação anestésica.

Em nossa enfermaria contamos com 32 leitos distribuídos em diversas especialidades, inclusive cirúrgica. Os quartos são distribuídos com 03 leitos, televisores, ar condicionado, poltronas, mesas de cabeceira e banheiros com lavatórios.

Nosso ambulatório para as consultas eletivas conta com ampla recepção, painel de senha, consultórios equipados com mesa, cadeiras, maca e equipamentos eletrônicos necessários. Temos suporte para acessibilidade e cadeiras de rodas disponíveis.

## **13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b><u>COMPOSIÇÃO</u></b>	<b><u>Pagamento Único</u></b>
Despesas Médicas	R\$140.000,00
Medicamentos e Mat. Hospitalar	R\$60.000,00
Outro Mat. De Consumo	R\$36.534,23
<b>REPASSE</b>	<b>R\$236.534,23</b>

- a) Pagamento único após a assinatura do convênio.
- b) Devido a dificuldade em mensurar despesas com ações de saúde, as categorias de despesa poderão ser alteradas visando a necessidade dos pacientes.
- c) A aplicação dos recursos deverão ocorrer no prazo limite de 120 (cento e vinte dias) dias, seguido de prestação de contas.

#### 14. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

DESPESAS	
SERVIÇOS MÉDICOS PJ	Plantões médicos, interconsultas, consultas eletivas, produção cirúrgica, exames, coordenações, diretorias e outros serviços médicos e laboratoriais da categoria.
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSP.	Drogas, medicamentos, dietas parenterais, epis e materiais hospitalares em geral
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Limpeza, escritório, informática, gases medicinais, impressos, combustíveis, descartáveis e outros materiais de consumo indispensáveis para o funcionamento e locação de equipamento.

Conisidera-se todo tipo de despesa da unidade hospitalar incluídas no pacote cirúrgico como: materiais hospitalares e medicamentos, materiais de consumo em geral, despesas médicas, locações de equipamentos e manutenção e conservação em geral.

### DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Louveira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



**Luiz Roberto Omizzolo**

Diretor Presidente e Responsável Legal

### APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Louveira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Márcia Bevilacqua**

Secretária Municipal de Saúde

Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Louveira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Estanislau Steck**

Prefeito Municipal de Louveira

